

**DECISÃO Nº 30-477**

**DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **EVA RADECK**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **477**

CONDUTOR: **MAXIMIANO RADECK**

Respeitante à fase da prova: **X30 - 1ª MANGA DE QUALIFICAÇÃO**

**PENALIZAÇÃO APLICADA:**

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.**

**MOTIVO:**

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º19 reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo - Art. 38.2 q) PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

**Decisão anunciada**

Data : **24/02/2024**

Hora : **15:20**

Nome

Assinatura

Presidente do Colégio :

Comissários Desportivos :

**NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **EVA RADECK**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **30-477** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :